

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira

PORTARIA DG N° 820/ 2019

O Diretor Geral do IPSM, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do grupo de atividades de segurança social do Poder Executivo nos termos do Art. 18 da Lei n.º 15.465, de 13 de janeiro de 2005, do Quadro de Pessoal deste Instituto de Previdência dos Servidores Militares, relacionados no anexo desta Portaria.

Anexo – Servidores com progressão em setembro/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas nas tabelas do anexo.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2019.

(a) Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR Diretor Geral

MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PROGRESSÃO ANTERIOR	PROGRESSÃO
1432742-3	KARINE RAMOS PEREIRA	Assistente Técnico de Seguridade Social	I-B	02/09/2019 I - C
1426731-4	FABIANA GONÇALVES BARBOSA DE FREITAS	Assistente Técnico de Seguridade Social	I-B	09/09/2019 I - C
1431859-6	EDUARDO ENNES MOZZER	Assistente Técnico de Seguridade Social	I-B	12/09/2019 I - C
1432722-5	INGRID ROSA DO CARMO INACIO	Assistente Técnico de Seguridade Social	I-B	08/09/2019 I - C
1332071-8	LINDICE SILVA CAMPOS XAVIER	Analista de Gestão de Seguridade Social	I-B	09/09/2019 I - C
1432267-1	ESTHER DE FATIMA SOARES RESENDE	Analista de Gestão de Seguridade Social	I-B	14/09/2019 I - C
1432789-4	TALITA DE CASSIA RESENDE DOS SANTOS	Assistente Técnico de Seguridade Social	I-B	14/09/2019 I - C

13 1272470 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM, no uso da competência legais, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, relativas ao 1º quinquênio, aos servidores relacionados no anexo:

Belo Horizonte, 13 de Setembro de 2019.

Paulo de Vasconcelos Júnior, CEL PM QOR Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CONCESSÃO FÉRIAS PREMIO
1431859-6	EDUARDO ENNES MOZZER	Assistente Técnico de Seguridade Social	09/09/2019
1432722-5	INGRID ROSA DO CARMO INACIO	Assistente Técnico de Seguridade Social	09/09/2019
1432267-1	ESTHER DE FATIMA SOARES RESENDE	Analista de Gestão de Seguridade Social	15/09/2019
1432789-4	TALITA DE CASSIA RESENDE DOS SANTOS	Assistente Técnico de Seguridade Social	15/09/2019

13 1272472 - 1

PORTARIA DG N° 819/2019

O Diretor-Geral do IPSM, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar NOELY FERREIRA GOMES, titular do cargo efetivo de Assistente Técnico de Seguridade Social, para responder pelo Serviço de Execução Orçamentária deste Instituto de Previdência dos Servidores Militares-IPSM, dos dias 13/09/2019 a 03/10/2019, em substituição à servidora Luiza de Santana Silva Xavier, que se encontra em gozo de férias

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 13/09/2019, devendo a Divisão de Recursos Humanos e Logística adotar as providências decorrentes.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2019.

(a) Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR Diretor-Geral do IPSM

13 1272253 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

Expediente

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

República da Portaria N.º 191/DPP/ACADEPOL/PCMG/2019, tornando sem efeito as publicações dos dias 21/08/2019 e 13/09/2019.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar n.º 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar, tornando sem efeito as publicações anteriores da portaria n.º 191/DPP/ACADEPOL/PCMG/2019, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, os membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso de Capacitação da Guarda Civil do Município de Sabará/MG, Projeto n.º 31/2019, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais - ACADEPOL
Local de Realização:	Centro de Treinamento Avançado – CTA – Mina Córrego do Meio, s/nº, zona rural – Sabará/MG
Público Alvo:	Guardas Civis Municipais de Sabará
Nº de Vagas:	15 (quinze) – 01 turma
Carga Horária:	160 horas-aula
Período:	Módulo I – Teórico: de 19 a 30 de agosto de 2019 Módulo II – Prático: de 02 a 13 de setembro de 2019
Horário Escolar:	De 07h40min às 11h40min e de 13h40min às 17h40min, aulas teóricas e práticas.
Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	MAASP
Coordenadora-Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador-Geral	
Alcides Costa	294.474-2
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Adriana de Barros Monteiro	667.955-9
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Supervisor de Monitoria:	
Denner Cássio Pereira	294.519-4
Rosângela Egídia Silva Barbosa	340.488-6
Monitores:	
Aracelle Caroline Fonseca Santos	1.412.189-1
Chearllys Demetrius Vieira	342.296-1
Cláudio Santos de Oliveira	1.367.713-3
Daniela Sayuri Lara Yoshiane	1.413.806-9
Danielle de Cássia Soares Santos	1.242.065-9
Elcimar Monteiro	341.043-8
Gabriel Magalhães Lopes	1.451.262-6
Gilda Maria da Conceição Costa Sabino	208.459-8
Giovani Antônio De Carvalho	294.573-1
Ronny Fernandes Pedra	1.113.965-6
Rosa Leisa Cordeiro Moura	387.407-0
Coordenadores De Área Temática:	MAASP
Alcides Costa	294.474-2
Ana Claudia Oliveira Perry	336.354-6
Elisabeth Terezinha de Oliveira Dinardo Abreu	341.901-7
Hugo Malhano Dos Santos	1.111.381-8
Irene Angélica Franco E Silva Leroy	457.926-4
Ivan Jose Lopes	893.008-3

Jésus Trindade Barreto Junior	293.310-9
Joaquim Francisco Neto E Silva	386.040-0
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7
Rodrigo Macedo De Bustamante	1.060.820-6
Thales Bittencourt De Barcelos	1.060.842-0
Corpo Docente	
Professor Referência:	
Alexandre França Campbell Penna	344.484-1
Professores/Instrutores:	
Adolfo Fabiano Amorim e Silva	349.174-3
Alessandra Alvares Bueno da Rosa	1.330.164-3
Ana Patricia Gonçalves Da Silva	1.241.893-5
Anderson Luiz Ferreira Fernandes Feitosa	1.413.086-8
Breno Campos Araújo	1.174.245-9
Bruno Gonçalves Afonso	1.188.409-5
Daniel Pires Santos	458.261-5
Eli Cesar de Oliveira	546.926-7
Everton Flaviano Pinto Andrade	1.242.115-2
Giselle Ferreira de Oliveira	1.174.077-6
Hugo e Silva	1.145.115-0
João Bosco Silvino Junior	1.111.420-4
Joao Marcos de Andrade Prata	1.145.112-7
José Cecilio Neto e Lopes	1.111.869-2
Márcia Cristina Dias Viana	1.060.874-3
Marcos Eduardo Lopes	547.361-6
Renato Lopes de Medeiros	1.111.895-7
Roberto Taira Oliveira	1.188.669-4
Robson Pio De Freitas	1.242.959-3
Sergio Lucilio da Silva	342.411-6
Tulio Leno Goes Silva	1.178.685-2
Vinicius Augusto Ribeiro Caldas	1.356.626-0
Washington Miranda de Oliveira	381.230-2
Zelina Lislely Pereira	1.290.534-5
Instrutores Técnicos:	
Ana Flávia de Melo Leite	1.188.801-3
Luiz Ricardo da Mota	668.169-6
Marcelo André da Silva	1.242.636-7
Rodrigo Vilas Boas Gonçalves	1.243.050-0
Sebastião Rocha Filho	347.531-6

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 13 de setembro de 2019.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

13 1272457 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.

RESOLUÇÃO N.º 8.111, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o cumprimento da decisão do Supremo Tribunal Federal – STF – exarada no Recurso Extraordinário n.º 1.055.941/SP.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, mormente do inciso X do art. 22 da Lei Complementar Estadual n.º 129, de 8 de novembro de 2013, que contém a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;

Considerando a necessidade de se dar fiel cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal - STF, exarada no Recurso Extraordinário n.º 1.055.941/SP, a qual determina a suspensão do processamento de todos os inquéritos e Procedimentos de Investigação Criminal - PICs – atinentes aos Ministérios Públicos Federal e Estaduais, em trâmite no território nacional, instaurados sem prévia autorização do Poder Judiciário no tocante ao compartilhamento de dados pelos órgãos administrativos de fiscalização e controle que vão além da identificação dos titulares das operações bancárias e dos montantes globais;

Considerando que na fundamentação do referido decisum o Ministro Relator Dias Toffoli consignou sua interpretação, firmada anteriormente nas ADIs n.ºs 2.386, 2.390, 2.397 e 2.859, no sentido de que o "acesso às operações bancárias se limita à identificação dos titulares das operações e dos montantes globais mensalmente movimentados, ou seja, dados genéricos e cadastrais dos correntistas, vedada a inclusão de qualquer elemento que permita identificar sua origem ou [a] natureza dos gastos a partir deles efetuados";

Considerando, outrossim, que a referida decisão foi expressa no sentido de dilatar o âmbito de incidência da decisão, observado o disposto no art. 1.035, § 5º, do Código de Processo Civil, com a suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que tramitam no território nacional, alcançando, portanto, os inquéritos policiais em curso, sob o prisma do princípio do poder geral de cautela;

Considerando, ainda, a urgência de se acatar a citada decisão do STF, por cautela, mesmo que não sedimentada a discussão jurídica entabulada, com a finalidade de evitar vícios passíveis de macular os procedimentos policiais;

Considerando a necessidade de se padronizar a atuação dos Delegados de Polícia em face da citada decisão do STF;

Considerando o constante dos autos do processo n.º 1510.01.0100402/2019-92;

Resolve:

Art. 1º – Os Delegados de Polícia, em observância à decisão exarada pelo Supremo Tribunal Federal – STF – no Recurso Extraordinário n.º 1.055.942/SP, deverão:

I – Quanto às investigações policiais em curso, sob sua presidência:

a) ANALISAR, pontualmente, cada uma das investigações em andamento e IDENTIFICAR quais delas estão alicerçadas em dados compartilhados pelos órgãos administrativos de fiscalização e controle que ultrapassem a identificação dos titulares das operações bancárias e dos montantes globais, desacompanhadas da correspondente autorização judicial de acesso;

b) AVALIAR, a partir da análise e identificação a que se refere a alínea "a", a necessidade de sujeição da investigação a que se refere a alínea "a", a necessidade de sujeição da investigação ao crivo do Poder Judiciário, com vistas a consubstanciar a higidez dos elementos informativos já produzidos e pendentes de produção e a devida autorização jurisdicional para prosseguimento da apuração;

c) caso os dados compartilhados não consubstanciem fundamento para a produção de outros elementos informativos e se encontrem isolados nos autos, PROMOVER o concernente desentranhamento e DAR PROSSEGUIMENTO às investigações sem utilização do conhecimento angariado;

II – Quanto às futuras investigações policiais que necessitem de dados compartilhados pelos órgãos administrativos de fiscalização e controle que ultrapassem a identificação dos titulares das operações bancárias e dos montantes globais, REPRESENTAR previamente pela respectiva autorização judicial para acesso aos dados.

§1º – Identificar-se como dados compartilhados pelos órgãos administrativos de fiscalização e controle, entre outros, os Relatórios de Inteligência Financeira – RIFs – e as Informações de Pesquisa e Investigação e as Representações Fiscais para Fins Penais – RFFPs.

§2º – Para fins desta Portaria, entende-se como órgãos administrativos de fiscalização e controle o Fisco, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf – e o Banco Central do Brasil – Bacen.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria não atinge as ações penais e/ou procedimentos investigativos que contêm dados compartilhados pelos órgãos administrativos de fiscalização e controle que tenham ido além da identificação dos titulares das operações bancárias e dos montantes globais, desde que tenham sido obtidos com prévia autorização judicial e estejam sob a supervisão do Poder Judiciário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2019.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2019.

Wagner Pinto de Souza
Chefe da Polícia Civil

13 1272454 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Processo Administrativo nº 057/2019

O Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal declara extinto o processo em que figura como interessado o servidor W.S.P., MASP. 381.221-1, nos termos do art. 50 da Lei n.º 14.184/2002, por ter o servidor firmado acordo para restituir ao erário as verbas apuradas.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2019.

Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Processo Administrativo nº 064/2019

SEI 1510.01.0109945/2019-63

A Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal confirma a pretensão estatal. Deste modo, fica o servidor A.S.S., MASP 342.029-6, notificado a restituir ao erário as verbas apuradas no presente processo administrativo.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2019.

Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Afastamento Preliminar à Aposentadoria

Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do §24º do art.36 da CE/1989, aos servidores: MASP.298.583-6, Vladimir Carvalho Bernardes, a partir de 11/09/2019, aposentadoria integral.

MAASP.341.358-0, Ednoilson Ferreira Santos, a partir de 10/09/2019, aposentadoria integral.

MAASP.349.219-6, Diógenes Morilo da Silva Júnior, a partir de 06/09/2019, aposentadoria integral.

MAASP.374.853-0, Márcia Regina Pussoli, a partir de 09/09/2019, aposentadoria integral.

Afastamento Preliminar à Aposentadoria - Invalidez

MAASP.1.079.059-0, Hugo Leonardo Dias Assis, a partir de 14/08/2019, conforme extrato de laudo médico nº13/2019, segundo disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Complementar 129 de 09/11/2013, proporcional a 13 anos e 07 dias.

Auxílio Invalidez – Retificação

Retifica o ato publicado em 17/05/2017;

MAASP.342.499-1, Zélia Mariana de Castro.

Onde se lê: a partir de 08/11/2013;

Leia-se: a partir de 09/11/2013.

Férias Prêmio - Conversão em Espécie

Converte férias prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria aos servidores:

MAASP.341.293-9, Wander Pereira, 04 meses sendo: 01 mês do 01º qq e 03 meses do 02º qq.

MAASP.342.142-7, Waldir Pires Júnior, 06 meses sendo: 03 meses do 01º qq e 03 meses do 02º qq.

MAASP.346.207-4, Rogério Elias de Abreu, 02 meses e 02 dias sendo: 02 dias do 01º qq e 02 meses do 02º qq.

MAASP.349.182-6, Aloisio Januário Alves, 06 meses sendo: 03 meses do 01º qq e 03 meses do 02º qq.

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado - Concessão

Concede o benefício da gratificação de incentivo ao exercício continuado com base no art.118 da Lei Complementar nº129/13, aos servidores:

MAASP.341.877-9, Antônio Carlos Jesus Filho, a partir de 11/09/2019.

MAASP.367.855-4, Alberto Luiz Guerra Brandão, a partir de 11/09/2019.

MAASP.1.145.083-0, Evandro Marcelo Franchi, a partir de 09/09/2019.

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado - Retificação

Retifica o ato publicado em 15/08/2018;

MAASP.342.288-8, Aldair de Faria.

Onde se lê: a partir de 03/08/2018;

Leia-se: a partir de 08/08/2018.

Quinquênio Administrativo - Concessão

Concede quinquênio administrativo nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:

MAASP.340.442-3, Edimar Sávio Rodrigues Filho, 06º qq a partir de 01/09/2019.

MAASP.340.528-9, Marco Antônio Damasceno, 06º qq a partir de 02/09/2019.

MAASP.349.219-6, Diógenes Morilo da Silva Júnior, 06º qq a partir de 05/09/2019.

MAASP.374.853-0, Márcia Regina Pussoli, 06º qq a partir de 08/09/2019.

Quinquênio Administrativo - Retificação

Retifica o ato publicado em 01/06/2012;

MAASP.349.219-6, Diógenes Morilo da Silva Júnior.

Onde se lê: 04º qq a partir de 27/03/2012;

Leia-se: 04º qq a partir de 26/03/2012.

Retifica o ato publicado em 24/06/2017;

MAASP.349.219-6, Diógenes Morilo da Silva Júnior.

Onde se lê: 05º qq a partir de 25/03/2017;

Leia-se: 05º qq a partir de 13/03/2017.

Adicional Por Tempo de Serviço - Concessão

Concede o adicional por tempo de serviço, nos termos do art.113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art.37 da CR/1988, aos servidores:

MAASP.340.442-3, Edimar Sávio Rodrigues Filho, a partir de 01/09/2019.

MAASP.340.528-9, Marco Antônio Damasceno, a partir de 02/09/2019.

MAASP.349.219-6, Diógenes Morilo da Silva Júnior, a partir de 05/09/2019.

MAASP.374.853-0, Márcia Regina Pussoli, a partir de 08/09/2019.

Belo Horizonte, Seção de Aposentadoria, da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, aos 13 de setembro de 2019.

Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia

Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

13 1272456 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

72.171 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art.65, § 1º da Lei nº 129 de 8 de novembro de 2013, a Gisnéia Mirella Ramires, Delegada de Polícia